

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

Andreia Pereira

3. DA JUSTIFICATIVA

Os funcionários da Câmara Municipal precisam estar constantemente se atualizando para atender a Legislação e desenvolver um trabalho com eficiência.

Optou-se pela contratação direta tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, permitido pela nova Legislação e como a empresa contratada já é prestadora de serviços e tem se mostrado vantajosa e eficiente para a administração o Legislativo tem se mostrado satisfeito com os resultados.

As formas de execução do objeto são as descritas no folder em anexo no processo físico.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação dos serviços tem o objetivo de atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos há a necessidade dessa contratação, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, o Legislativo optou-se por esta capacitação tendo em vista que o curso ministrado é de total interesse da vereadora mencionada, uma vez que o tema proposto é sobre o E-Social na Teoria e na Prática.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

6. CONTRATADA

ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa, CNPJ: 04.727.713/0001-02.

Os documentos fiscais e jurídicos estão anexados no processo físico.

7. PREÇO

R\$ 1.890,00 à vista.

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada os serviços técnicos especializados, com base no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, além de ser vantajoso e eficiente para a administração, não restando claro a contratação por inexigibilidade, pois são valores tabelados e os preços não aumentaram muito em comparativos com anos anteriores, apenas tem se notado a correção inflacionária.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento

11. PRAZO

O prazo de vigência é de 04 dias, conforme as datas no folder em anexo no processo físico.

A comprovação da execução se dará conforme o certificado apresentado pela empresa à servidora do Legislativo.

12. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o anexo I

- Termo de Referência.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Dezembro de 2023.

Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unidades	Curso de aperfeiçoamento profissional com o tema: E-Social na Teoria e na Prática.	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

1.2. O prazo de vigência é de 04 dias.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o edital.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

4.1. A entrega dos serviços será no Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468, Centro Cívico.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

4.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do serviço desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos;

4.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

4.4. Verificar a quantidades e qualidade do serviço entregue, bem como fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto, por meio da responsável Gestora de Contratos, a Senhora Maria Matildes dos Santos;

4.5. Encaminhar o pedido de serviços ou empenho prévio como instrumento contratual via e-mail ou WhatsApp para a empresa e confirmar o recebimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter durante toda a execução do treinamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital;

5.2. Efetuar o fornecimento do serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de inexigibilidade e em seus Anexos;

5.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do serviço;

5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 dia, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

5.5. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Segue o constante do subitem 4.4.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

7.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

7.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

7.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias.

7.8. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.9. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.10. Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Segue as constantes do art. 92, XIV, Lei 14.133/21.

9. PREÇOS

9.1. Conforme o item 7. deste edital.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. 339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Andréia Pereira

GESTORA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Maria Matilde dos Santos

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação

Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2023..